



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 700 | 29 de novembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEIS

Lei Ordinária Municipal. nº 1.029, de 28 de novembro de 2023.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Espírito Santo do Turvo para o exercício de 2024”.

Afonso Nascimento Neto, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo. Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Geral do município de Espírito Santo do Turvo, para o exercício Financeiro de 2024, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$30.569.319,00 (trinta milhões quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezenove reais), discriminados pelos anexos que a compõem.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras Receitas Correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo n.º 02 da Lei Federal, n.º 4320/64, com o seguinte desdobramento.

Valores em R\$

RECEITAS CORRENTES	30.253.468,00
Receita Tributária	2.348.638,00
Receita Patrimonial	83.203,00
Transferências correntes	32.833.342,00
Receitas Redutoras p/ Formação FUNDEB	- 5.018.090,00
Outras Receitas Correntes	6.375,00
RECEITAS DE CAPITAL	315.851,00
Alienação de bens	315.851,00
TOTAL DA RECEITA	30.569.319,00

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2024 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação nos anexos a essa Lei e dos quadros, que representa o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 700 | 29 de novembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Valores em R\$

01 - LEGISLATIVA	1.284.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	3.700.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	238.309,76
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.627.375,50
10 - SAÚDE	8.049.333,00
11 - TRABALHO	224.809,76
12 - EDUCAÇÃO	9.063.825,00
13 - CULTURA	336.609,76
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	209.309,76
15 - URBANISMO	3.089.794,75
18 - GESTÃO AMBIENTAL	213.209,76
20 - AGRICULTURA	1.406.509,76
24 - COMUNICAÇÃO	84.809,76
26 - TRANSPORTE	76.509,76
27 - DESPORTO E LAZER	535.409,76
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	123.809,76
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.693,19
TOTAL GERAL	30.569.319,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Valores em R\$

DESPESA CORRENTE	28.227.831,52
DESPESA DE CAPITAL	2.035.794,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.693,19
TOTAL DA DESPESA	30.569.319,00

Art. 4º - A Despesa será executada com base no valor da receita líquida estabelecida no artigo 2º desta Lei especificada nas formas nos anexos que integram e acompanham esta lei.

Art. 5º - A Lei do Orçamento Anual atenderá aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias ficando o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes e adequações necessárias nas codificações e descrições nas peças de planejamento.

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez por cento) do orçamento das despesas na forma da legislação em vigor;

II Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, sem previa autorização legislativa, como previsto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

III Remanejar ou transferir recursos dentro do grupo de despesa 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais; e

IV Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 700 | 29 de novembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
resultados previstos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 28 de novembro de 2023.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder parcela de auxílio alimentação extra aos servidores, estagiários e prestadores de serviços municipais no exercício de 2023 e dá outras providências.”.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder uma parcela extra de auxílio alimentação (Ano Bom) no exercício de 2023 de caráter alimentar, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a todos os servidores públicos, estagiários e prestadores de serviços municipais, incluindo os comissionados do Poder Executivo Municipal previstos nos anexos da Lei Complementar Municipal nº 386, de 21 de março de 2017.

Artigo 2º. O auxílio previsto nesta Lei Complementar não se incorporará aos vencimentos, proventos ou para quaisquer efeitos e sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe acréscimo de outra vantagem pecuniária.

Artigo 3º. As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 28 de novembro de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 700 | 29 de novembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA N° 5055 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O EMPREGO PERMANENTE DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º-Fica DEMITIDO A PEDIDO, a partir desta data, a Sra. **PRISCILA PACHECO LEE**, RG: 30.800.068-7 CPF: 872.276.811-49, contratado em 09 de fevereiro de 2023, para o **EMPREGO PERMANENTE DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

Artigo 2º - O demissionário deverá assinar o respectivo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º -O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de novembro de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 700 | 29 de novembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2023 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, SONIA DIAS FUNCHAL DA SILVA, pregoeiro oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO, da seguinte empresa com o seguinte valor:

AONET TELECOM EIRELI ME, com o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - Item: 1, 2.

Valor Total da Licitação: 75.000,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 29 de novembro de 2023.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito

SONIA DIAS FUNCHAL DA SILVA
PREGOEIRA

CONTRATOS, CONVÊNIOS, ADITIVOS E DISTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO E O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - Nº 001/2024

Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, COM O OBJETIVO DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DE FORMA SUPLEMENTAR, COM DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA E PARCERIA NA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 700 | 29 de novembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS.

Prazo: 02.01.2024 a 02.01.2029

Valor Anual: R\$ 301.075,80 (trezentos e um mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Espírito Santo do Turvo, de 29 de novembro de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500